



PREGÃO 03/2021  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
GERENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - AM (GRA-AM)

RAZÃO SOCIAL: C. NEVES DE OLIVEIRA EIRELI CNPJ 24.920.448/0001-91 ENDEREÇO: R PROF BUBLIO BITTENCOURT 97 SANTO AGOSTINHO CIDADE: Manaus ESTADO: CEP:69.036-570 TELEFONE: (92) 99240-5404  
E-mail: fenixservicosempresariais@gmail.com CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL  
AGENCIA 3040 C/C: 2439-3

| Valor total   |                |            |              |             |
|---------------|----------------|------------|--------------|-------------|
|               | valor Unitário | Quantidade | Valor mensal | Valor Anual |
| recepcionista | 2.729,12       | 2          | 5.458,24     | 65.498,88   |
| Copeira       | 2.529,08       | 1          | 2.529,08     | 30.348,96   |
|               |                |            | 7.987,32     | 95.847,84   |

VALOR MENSAL R\$ 7.987,32 ( SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

VALOR ANUAL R\$ 95.847,84 ( NOVENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

**Validade da proposta 60 (sessenta) dias, a partir da sua apresentação**

1) Nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com salários, leis sociais, leis trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, alimentação, uniformes (quando for o caso), treinamento, despesas administrativas e lucros, demais insumos necessários a composição do preço proposto

2) SINDICATO BASE: SINDICATO DOS EMP.EM EMP.DE ASSEIO E CONS. DO EST.DO AM - SEACEEAMREGISTRADA NO MTE.: AM000507/2020 DATA BASE 01/01/2021 À 31/12/2021  
MANAUS-AM 29 DEZEMBRO 2021

CÉLIO NEVES DE OLIVEIRA

Célio Neves de Oliveira

|                                                                    |           |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| Nº Processo                                                        |           |
| Licitação Nº                                                       |           |
| Dia/Hora                                                           |           |
| Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)        |           |
| A Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)                   |           |
| B Município/UF                                                     | Manaus-Am |
| C Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo |           |
| D Nº de meses de execução contratual                               | 12        |

|                          |                   |                                                      |
|--------------------------|-------------------|------------------------------------------------------|
| Identificação do Serviço |                   |                                                      |
| Tipo de Serviço          | Unidade de Medida | Qtde. Total a Contratar (em função da un. de medida) |
| Recepcionista            | Posto             | 1                                                    |

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

|                                                                   |               |          |
|-------------------------------------------------------------------|---------------|----------|
| Dados para composição dos custos referentes à mão de obra         |               |          |
| ### Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas) | Recepcionista |          |
| ### Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)                   | 422105        |          |
| 3 Salário Normativo da Categoria Profissional                     | R\$           | 1.242,18 |
| 4 Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)        | Recepcionista |          |
| 5 Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)                            | 01/01/2021    |          |

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 (doze) meses.

Módulo 1 - Composição da Remuneração (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

|                                      |             |          |
|--------------------------------------|-------------|----------|
| MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO  |             |          |
| 1 Composição da Remuneração          | Valor (R\$) |          |
| A Salário-Base                       | R\$         | 1.242,18 |
| B Adicional de Periculosidade        |             |          |
| C Adicional de Insalubridade         |             |          |
| D Adicional Noturno                  |             |          |
| E Adicional de Hora Noturna Reduzida |             |          |
| F Outros (especificar)               |             |          |
| TOTAL DO MÓDULO 1                    | R\$         | 1.242,18 |

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 (doze) meses.

|                                                            |        |             |        |
|------------------------------------------------------------|--------|-------------|--------|
| MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS |        |             |        |
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias  |        |             |        |
| 2.1 13º Salário e Adicional de Férias                      | %      | Valor (R\$) |        |
| A 13º (décimo terceiro) Salário                            | 8,33%  | R\$         | 103,52 |
| B Férias e Adicional de Férias                             | 2,78%  | R\$         | 34,53  |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.1                                        | 11,11% | R\$         | 138,05 |

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 (doze) meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

|                                     |        |             |        |
|-------------------------------------|--------|-------------|--------|
| 2.2 Encargos previdenciários e FGTS | %      | Valor (R\$) |        |
| A INSS                              | 20,00% | R\$         | 248,44 |
| B Salário Educação                  | 2,50%  | R\$         | 31,05  |
| C SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 1,00%  | R\$         | 12,42  |
| D SESC ou Sesi                      | 1,50%  | R\$         | 18,63  |
| E SENAI - SENAC                     | 1,00%  | R\$         | 12,42  |
| F SEBRAE                            | 0,60%  | R\$         | 7,45   |
| G INCRAE                            | 0,20%  | R\$         | 2,48   |
| H FGTS                              | 8,00%  | R\$         | 99,37  |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.2                 | 34,80% | R\$         | 432,28 |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

|                                  |             |        |  |
|----------------------------------|-------------|--------|--|
| 2.3 Benefícios Mensais e Diários | Valor (R\$) |        |  |
| A Transporte                     | R\$         | 92,67  |  |
| B Auxílio alimentação            | R\$         | 277,20 |  |
| C Cesta básica                   | R\$         | 85,00  |  |
| D Assistência social e familiar  | R\$         | -      |  |
| E Outros (especificar)           |             |        |  |
| TOTAL SUBMÓDULO 2.3              | R\$         | 454,87 |  |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

|                                                                             |     |             |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----|-------------|
| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS |     |             |
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários                   |     | Valor (R\$) |
| 2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias             | R\$ | 138,05      |
| 2.2 GPS, FGTS e outras contribuições                                        | R\$ | 432,28      |
| 2.3 Benefícios Mensais e Diários                                            | R\$ | 454,87      |
| TOTAL DO MÓDULO 2                                                           | R\$ | 1.025,20    |

|                                                                                  |       |             |       |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|-------|
| MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO                                                |       |             |       |
| Submódulo 3.1 - Provisão para Rescisão                                           |       |             |       |
| 3 Provisão para Rescisão                                                         | %     | Valor (R\$) |       |
| A Aviso prévio indenizado                                                        | 0,42% | R\$         | 5,18  |
| B Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado                             | 0,03% | R\$         | 0,41  |
| C Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado            | 3,20% | R\$         | 39,75 |
| D Aviso prévio trabalhado                                                        | 1,94% | R\$         | 24,15 |
| E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,68% | R\$         | 8,41  |
| F Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado            | 0,02% | R\$         | 0,27  |
| TOTAL DO MÓDULO 3                                                                | 6,29% | R\$         | 78,17 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018) |  |

**Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

| 4.1                        | Ausências Legais                                             | %            | Valor (R\$)       |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|
| A                          | Substituto na cobertura de Férias                            | 8,33%        | R\$ 121,48        |
| B                          | Substituto na cobertura de Ausências Legais                  | 0,28%        | R\$ 4,08          |
| C                          | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade               | 0,02%        | R\$ 0,29          |
| D                          | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,04%        | R\$ 0,58          |
| E                          | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,07%        | R\$ 1,01          |
| F                          | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)    | 0,00%        | R\$ -             |
| <b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b> |                                                              | <b>8,74%</b> | <b>R\$ 127,46</b> |

**Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)**

| 4.2                        | Substituto na Intra jornada                                      | %            | Valor (R\$)  |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| A                          | Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação | 0,00%        | R\$ -        |
| <b>TOTAL SUBMÓDULO 4.2</b> |                                                                  | <b>0,00%</b> | <b>R\$ -</b> |

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

| <b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b> |                                 | Valor (R\$)       |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------|
| 4.1                                                          | Substituto nas Ausências Legais | R\$ 127,46        |
| 4.2                                                          | Substituto na Intra jornada     | R\$ -             |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 4</b>                                     |                                 | <b>R\$ 127,46</b> |

**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

| 5                        | Insumos Diversos     | Valor (R\$)     |
|--------------------------|----------------------|-----------------|
| A                        | Uniformes            | R\$ 9,50        |
| B                        | Materiais            |                 |
| C                        | Equipamentos         |                 |
| D                        | Outros (especificar) |                 |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 5</b> |                      | <b>R\$ 9,50</b> |

Nota: Valores mensais por empregado.

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

| 6                        | Custos Indiretos, Tributos e Lucro                                                                                | %     | Valor (R\$)       |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| A                        | Custos Indiretos                                                                                                  | 0,21% | R\$ 5,26          |
| B                        | Lucro                                                                                                             | 0,21% | R\$ 5,30          |
| C                        | Tributos Federais                                                                                                 |       |                   |
| C.1                      | PIS                                                                                                               | 0,65% | R\$ 17,74         |
| C.2                      | COFINS                                                                                                            | 3,00% | R\$ 81,87         |
| C.3                      | ISSQN                                                                                                             | 5,00% | R\$ 136,46        |
| <b>TOTAL DO MÓDULO 6</b> |                                                                                                                   |       | <b>R\$ 246,62</b> |
| a)                       | Tributos % = $T_o = \frac{\text{Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5} + \text{Custos indiretos} + \text{lucro}}{100}$ | 8,65% | R\$ 236,07        |
| b)                       | (Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)=                                                     |       | R\$ 2.493,05      |
| c)                       | $P_o / (1 - T_o) = P_1 =$                                                                                         |       | R\$ 2.729,12      |
|                          | Valor dos Tributos = $P_1 - P_o$                                                                                  |       | R\$ 236,07        |

**Anexo III-B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

|   | Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | Valor (R\$)         |
|---|-------------------------------------------------------------------|---------------------|
| A | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO                              | R\$ 1.242,18        |
| B | MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS        | R\$ 1.025,20        |
| C | MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO                                 | R\$ 78,17           |
| D | MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE             | R\$ 127,46          |
| E | MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS                                       | R\$ 9,50            |
|   | <b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>                               | <b>R\$ 2.482,50</b> |
|   | MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO                     | R\$ 246,62          |
|   | <b>PREÇO TOTAL POR EMPREGADO</b>                                  | <b>R\$ 2.729,12</b> |

|              |  |
|--------------|--|
| Nº Processo  |  |
| Licitação Nº |  |
| Dia/Hora     |  |

| Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação) |                                                                  |           |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------|
| A                                                           | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)                   |           |
| B                                                           | Município/UF                                                     | Manaus-Am |
| C                                                           | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo |           |
| D                                                           | Nº de meses de execução contratual                               | 12        |

| Identificação do Serviço |                   |                                                      |
|--------------------------|-------------------|------------------------------------------------------|
| Tipo de Serviço          | Unidade de Medida | Qtde. Total a Contratar (em função da un. de medida) |
| COPEIRA                  | Posto             | 1                                                    |

Mão de obra

| Mão de obra vinculada à execução contratual               |                                                                      |                |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------|
| Dados para composição dos custos referentes a mão de obra |                                                                      |                |
| 1                                                         | <b>Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)</b> | <b>COPEIRA</b> |
| 2                                                         | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)                          | 422105         |
| 3                                                         | Salário Normativo da Categoria Profissional                          | R\$ 1.113,00   |
| 4                                                         | Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)             | COPEIRA        |
| 5                                                         | Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)                                 | 01/01/2021     |

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 (doze) meses.

| Módulo 1 - Composição da Remuneração (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018) |                                    |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------|
| MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO                                                        |                                    |                     |
| 1                                                                                          | Composição da Remuneração          | Valor (R\$)         |
| A                                                                                          | Salário-Base                       | R\$ 1.113,00        |
| B                                                                                          | Adicional de Periculosidade        |                     |
| C                                                                                          | Adicional de Insalubridade         |                     |
| D                                                                                          | Adicional Noturno                  |                     |
| E                                                                                          | Adicional de Hora Noturna Reduzida |                     |
| F                                                                                          | Outros (especificar)               |                     |
|                                                                                            | <b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>           | <b>R\$ 1.113,00</b> |

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 (doze) meses.

| MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS |                                   |               |                   |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------|-------------------|
| Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias |                                   |               |                   |
| 2.1                                                       | 13º Salário e Adicional de Férias | %             | Valor (R\$)       |
| A                                                         | 13º (décimo terceiro) Salário     | 8,33%         | R\$ 92,75         |
| B                                                         | Férias e Adicional de Férias      | 2,78%         | R\$ 30,94         |
|                                                           | <b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>        | <b>11,11%</b> | <b>R\$ 123,69</b> |

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 (doze) meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

| Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições. |                                   |               |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------|-------------------|
| 2.2                                                                                                                   | Encargos previdenciários e FGTS   | %             | Valor (R\$)       |
| A                                                                                                                     | INSS                              | 20,00%        | R\$ 222,60        |
| B                                                                                                                     | Salário Educação                  | 2,50%         | R\$ 27,83         |
| C                                                                                                                     | SAT (Seguro Acidente de Trabalho) | 1,00%         | R\$ 11,13         |
| D                                                                                                                     | SESC ou SESI                      | 1,50%         | R\$ 16,70         |
| E                                                                                                                     | SENAI - SENAC                     | 1,00%         | R\$ 11,13         |
| F                                                                                                                     | SEBRAE                            | 0,60%         | R\$ 6,68          |
| G                                                                                                                     | INCRA                             | 0,20%         | R\$ 2,23          |
| H                                                                                                                     | FGTS                              | 8,00%         | R\$ 89,04         |
|                                                                                                                       | <b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>        | <b>34,80%</b> | <b>R\$ 387,32</b> |

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários |                               |                   |
|----------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|
| 2.3                                          | Benefícios Mensais e Diários  | Valor (R\$)       |
| A                                            | Transporte                    | R\$ 100,42        |
| B                                            | Auxílio alimentação           | R\$ 277,20        |
| C                                            | Cesta básica                  | R\$ 85,00         |
| D                                            | Assistência social e familiar | R\$ -             |
| E                                            | Outros (especificar)          |                   |
|                                              | <b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>    | <b>R\$ 462,62</b> |

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS |                                                             |                   |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários                  |                                                             | Valor (R\$)       |
| 2.1                                                                        | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | R\$ 123,69        |
| 2.2                                                                        | GPS, FGTS e outras contribuições                            | R\$ 387,32        |
| 2.3                                                                        | Benefícios Mensais e Diários                                | R\$ 462,62        |
|                                                                            | <b>TOTAL DO MÓDULO 2</b>                                    | <b>R\$ 973,64</b> |

| MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO      |                                                                                |              |                  |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| Submódulo 3.1 - Provisão para Rescisão |                                                                                |              |                  |
| 3                                      | Provisão para Rescisão                                                         | %            | Valor (R\$)      |
| A                                      | Aviso prévio indenizado                                                        | 0,42%        | R\$ 4,64         |
| B                                      | Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado                             | 0,03%        | R\$ 0,37         |
| C                                      | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado            | 3,20%        | R\$ 35,62        |
| D                                      | Aviso prévio trabalhado                                                        | 1,94%        | R\$ 21,64        |
| E                                      | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado | 0,68%        | R\$ 7,53         |
| F                                      | Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado            | 0,02%        | R\$ 0,24         |
|                                        | <b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>                                                       | <b>6,29%</b> | <b>R\$ 70,04</b> |

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

| 4.1                 | Ausências Legais                                             | %     | Valor (R\$) |
|---------------------|--------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| A                   | Substituto na cobertura de Férias                            | 8,33% | R\$ 108,85  |
| B                   | Substituto na cobertura de Ausências Legais                  | 0,28% | R\$ 3,66    |
| C                   | Substituto na cobertura de Licença-Paternidade               | 0,02% | R\$ 0,26    |
| D                   | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho | 0,04% | R\$ 0,52    |
| E                   | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,07% | R\$ 0,91    |
| F                   | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)    | 0,00% | R\$ -       |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.1 |                                                              | 8,74% | R\$ 114,20  |

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)

| 4.2                 | Substituto na Intra jornada                                      | %     | Valor (R\$) |
|---------------------|------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| A                   | Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação | 0,00% | R\$ -       |
| TOTAL SUBMÓDULO 4.2 |                                                                  | 0,00% | R\$ -       |

| QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE |                                 |     |             |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----|-------------|
| Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente                  |                                 |     | Valor (R\$) |
| 4.1                                                                    | Substituto nas Ausências Legais | R\$ | 114,20      |
| 4.2                                                                    | Substituto na Intra jornada     | R\$ | -           |
| TOTAL DO MÓDULO 4                                                      |                                 |     | R\$ 114,20  |

| MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS |                      |             |      |
|----------------------------|----------------------|-------------|------|
| 5                          | Insumos Diversos     | Valor (R\$) |      |
| A                          | Uniformes            | R\$         | 9,50 |
| B                          | Materiais            |             |      |
| C                          | Equipamentos         |             |      |
| D                          | Outros (especificar) |             |      |
| TOTAL DO MÓDULO 5          |                      | R\$         | 9,50 |

Nota: Valores mensais por empregado.

| MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO |                                                               |       |             |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| 6                                             | Custos Indiretos, Tributos e Lucro                            | %     | Valor (R\$) |
| A                                             | Custos Indiretos                                              | 0,66% | R\$ 15,02   |
| B                                             | Lucro                                                         | 0,65% | R\$ 14,92   |
| C                                             | Tributos Federais                                             |       |             |
| C.1                                           | PIS                                                           | 0,65% | R\$ 16,44   |
| C.2                                           | COFINS                                                        | 3,00% | R\$ 75,87   |
| C.3                                           | ISSQN                                                         | 5,00% | R\$ 126,45  |
| TOTAL DO MÓDULO 6                             |                                                               | R\$   | 248,71      |
| a)                                            | Tributos % = To =                                             | 8,65% | R\$ 218,77  |
| b)                                            | (Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= | R\$   | 2.310,32    |
| c)                                            | Po / (1 - To) = P1 =                                          | R\$   | 2.529,08    |
| Valor dos Tributos = P1 - Po                  |                                                               | R\$   | 218,77      |

Anexo III-B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

|                                               | Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) | Valor (R\$)  |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|
| A                                             | MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO                              | R\$ 1.113,00 |
| B                                             | MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS        | R\$ 973,64   |
| C                                             | MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO                                 | R\$ 70,04    |
| D                                             | MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE             | R\$ 114,20   |
| E                                             | MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS                                       | R\$ 9,50     |
| Subtotal (A + B + C + D + E)                  |                                                                   | R\$ 2.280,38 |
| MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO |                                                                   | R\$ 248,71   |
| PREÇO TOTAL POR EMPREGADO                     |                                                                   | R\$ 2.529,08 |

| ITEM        | DESCRIÇÃO          | UNIDADE | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|-------------|--------------------|---------|------|----------------|-------------|
| 1           | 02 CAMISAS/BLUSAS; | UNIDADE | 2    | 25,00          | 50,00       |
| 2           | 02 CALÇAS/SAIAS;   | UNIDADE | 2    | 25,00          | 50,00       |
| 3           | 01 SAPATO          | PAR     | 1    | 3,00           | 3,00        |
| 4           | 02 MEIAS;          | PAR     | 2    | 3,00           | 6,00        |
| 5           | 02 CINTOS.         | UNIDADE | 1    | 5,00           | 5,00        |
|             |                    |         | 2    |                | 0,00        |
| TOTAL GERAL |                    |         |      |                | 114,00      |
|             |                    |         |      |                | 9,50        |